



## CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MINAS GERAIS

1 Ata nº 308 da Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Estadual dos Direitos da  
2 Criança e do Adolescente - CEDCA/MG, realizada aos **trinta dias do mês de Junho**  
3 do ano de 2015, em sua sede localizada na Casa de Direitos Humanos, à Avenida  
4 Amazonas, 558 - 7º andar - Centro - Belo Horizonte com início às 09:30h. O  
5 Secretário Geral e Conselheiro Ricardo Augusto Zadra procedeu à **chamada dos**  
6 **conselheiros** para verificação do *quórum*. Representantes da **sociedade civil**: foi  
7 registrada a presença dos seguintes membros **titulares**: Hudson Roberto Lino  
8 (Associação Beneficente Ágape), Ananias Neves Ferreira (Centro de Voluntariado ao  
9 Menor CEVAM), Rita Ferreira da Silva Alves (Associação Instituto Solidário  
10 Comunitário Assistencial), Sílvia Cristina Santos Batista (Associação 4 de Agosto –  
11 Associação Mobilizadora de Ações e Resgate a Cidadania de Crianças e Itinerantes),  
12 Petrúcia de Melo Andrade (Convenção Batista Mineira), Raymundo Rabelo de  
13 Mesquita (Inspetoria São João Bosco – ISJB, ) Ivan Ferreira da Silva (Kinder Not  
14 Hilfe-KNH Brasil ) e dos seguintes membros **suplentes** da Sociedade Civil: Maria  
15 Margareth Pereira (Providência Nossa Senhora da Conceição), Eny Lauriano Silva  
16 Araújo (Suplente - Pastoral do Menor Regional Leste II – CNBB), Érika Wendy Nunes  
17 (Fundação Benjamim Guimarães / Hospital da Baleia) . Em seguida, foi realizada a  
18 chamada dos conselheiros representantes **governamentais**, sendo registradas as  
19 seguintes **presenças**: Vânia Lúcia de Almeida (Titular - Secretária de Estado da  
20 Educação, Alessandra Martins (Suplente - SEDESE), Ricardo Augusto Zadra  
21 (Secretaria de Estado da Fazenda), Major Dênio Sebastião Carvalho (Titular MPMG),  
22 Ricardo Luiz Gontijo Amorim Forreux (Suplente - Polícia Militar do Estado de Minas  
23 Gerais - PMMG), Elisabeth Terezinha de Oliveira Dinardo Abreu (Titular - Polícia  
24 Civil/MG), Deputado Paulo Lamac - (Suplente - ALMG). **Ausências Justificadas**:  
25 Rodrigo Martins Antônio (Suplente - Fundação CDL), Cleide Maria da Cruz (AMR -  
26 Associação Mineira de Reabilitação). Maria de Fátima Mayrinck Brito (Titular -  
27 Associação do Amor), Claudinei Santos Lima (Suplente - Axé Criança); Carlos  
28 Roberto Beto da Silva (Associação de Deficientes do Estado de Minas Gerais), João  
29 Alves Crisóstomo (Suplente - Associação Pingo de Luz). *Governamentais*: Eliane  
30 Quaresma Caldeira de Araújo (Titular - Subsecretaria de Direitos Humanos –  
31 SEDESE). **Ausentes. Conselheiros da Sociedade Civil**: José Ismar da Costa  
32 (Sindicato das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado de  
33 Minas Gerais - SINIBREF/MG Ausentes Conselheiros representantes  
34 **governamentais**: Clodoália Nobre Barbosa (Titular- Secretária de Planejamento e  
35 Gestão - SEPLAG); Soraya Hissa Hojrom de Siqueira (Suplente - Secretária de  
36 Estado de Educação); Adriana Alves de Almeida (Titular - Secretária de Estado de  
37 Saúde), Rejane Alves (Suplente - Secretária de Estado da Saúde), Giselle da Silva  
38 Cyrillo (Titular - Secretária de Estado de Defesa Social; Dep. Fabio Cherem (Titular -  
39 Assembleia Legislativa de Minas Gerais). **Convidados**: Registra-se a presença dos  
40 seguintes convidados: Elizabeth Rodrigues, Jesus dos Santos Moreira – ambos do

41 FMCT, Celia Carvalho Nahas (CEPCA/SEDPAC), Juliana Chiari (SUBPAS/SEDPAC),  
42 Dra. Paola Domingues Botelho Reis de Nazareth (Promotora de Justiça – CAO-DCA),  
43 Luan Antonio Rodrigues e Moises Barbosa (ONG Circo Belô e RAD-FEVCAMG).  
44 Após chamada e registro das presenças, passa-se a leitura da pauta. Discutida e  
45 aprovada a pauta. O primeiro ponto, **constituído de matérias relativas a**  
46 **conferencia, após intensa discussão resulta na aprovação do adiamento da**  
47 **conferencia**, por meio de Resolução na qual deverá constar que a Conferência  
48 Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais será realizada  
49 nos dias 21, 22 e 23 de Outubro de 2015, observadas as orientações contidas no  
50 “Documento Base” e a temática estabelecida na Resolução CONANDA nº 172/2014 e  
51 demais normativas legais vigentes. Sobre o Processo unificado de Escolha dos  
52 membros dos Conselhos Tutelares, após exposição da Dra. Paola Domingues  
53 Botelho Reis de Nazareth foi apresentada e aprovada a Resolução Nº 87/2015 , que  
54 dispõe sobre a data limite para a inscrição dos cidadãos como eleitores na Justiça  
55 Eleitoral, visando à obtenção de título de eleitor e à *participação no processo de*  
56 *escolha unificado dos membros dos Conselhos Tutelares 2015 no Estado de Minas*  
57 *Gerais*. O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
58 ADOLESCENTE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CEDCA/ MG, no exercício de  
59 suas atribuições legais que lhes conferem o art. 3º, III do Regimento Interno e art. 7º  
60 da Lei Estadual nº 10.501/91; de conformidade com o disposto nos arts. 88, inciso II e  
61 139 da Lei Federal nº 8069/90 e com as disposições da Resolução do CONANDA nº  
62 170/2014 e demais normas legais aplicáveis, em Sessão Plenária Extraordinária de  
63 30 de Junho de 2015; **CONSIDERANDO** que compete ao Conselho Estadual dos  
64 Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Minas Gerais cumprir e fazer  
65 cumprir, em âmbito estadual, as regras do Estatuto da Criança e do Adolescente,  
66 entre elas, as regras para a realização do processo de escolha unificado dos  
67 membros dos Conselhos Tutelares; **CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 9º, §§  
68 2º e 3º da Resolução do CONANDA nº 170/2014, compete aos Conselhos Municipais  
69 dos Direitos da Criança e do Adolescente obter junto à Justiça Eleitoral o empréstimo  
70 de urnas eletrônicas e o fornecimento das listas de eleitores visando à realização do  
71 processo de escolha de forma organizada, célere e eficiente; **CONSIDERANDO** que a  
72 exigência em algumas leis municipais do prévio cadastramento de eleitores para o  
73 processo de escolha dos Conselheiros Tutelares poderá ser plenamente atendida por  
74 meio de solicitação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do  
75 Adolescente, da lista de eleitores mantida no banco de dados da Justiça Eleitoral,  
76 atendendo-se, dessa forma, aos princípios da eficiência e da segurança jurídica;  
77 **CONSIDERANDO** que todos os dias milhares de cidadãos procuram a Justiça  
78 Eleitoral, com o objetivo de obter o título de eleitor ou de solicitar a mudança de seu  
79 domicílio eleitoral; **CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer uma data  
80 limite para tais inscrições e modificações de domicílio, garantindo tempo hábil para o  
81 fornecimento da lista de eleitores pelo Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais aos  
82 Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, de forma a  
83 possibilitar a organização da eleição que ocorrerá em 04 de Outubro de 2015;  
84 **RESOLVE: Art. 1º.** Fica estabelecido que, nos Municípios em que se utilizarão a lista  
85 de eleitores a serem fornecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral para a realização do  
86 processo de escolha unificado dos Conselhos Tutelares, os cidadãos que ainda não

87 possuem título de eleitor e que queiram votar no processo de escolha unificado  
88 deverão realizar a sua inscrição como eleitor na Justiça Eleitoral do seu município até  
89 a data-limite de 03 de agosto de 2015, respeitadas as regras vigentes para o  
90 alistamento eleitoral e exercício do voto. **Parágrafo Único** - O disposto neste artigo  
91 não se aplica no município que regular a matéria de forma diversa. **Art. 2º.** Esta  
92 Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sessão Plenária Extraordinária,  
93 30 de Junho de 2015. **Ananias Neves Ferreira.** Presidente do Conselho Estadual  
94 dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/MG. Antes do encerramento da  
95 Sessão foram dados alguns informes pelo Presidente e não havendo outras matérias  
96 a tratar, a sessão foi encerrada e dela lavrada a presente ata, que é assinada por  
97 todos os conselheiros na forma e termos regimentais.